



ABRAPEE
Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional
CNPJ 66 068 818/0001-54 Inscrição Estadual: isenta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ABRAPEE –
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL – MANDATO 25/09/2014 A
23/09/2016

A ABRAPEE – Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional, por meio da Comissão Eleitoral nomeada pela diretoria em 16/01/2014, em atenção ao disposto em seu Estatuto, convoca os seus associados a participar da eleição da Diretoria e Conselho Fiscal que irá administrar a entidade no mandato de 25/09/2014 a 23/09/2016.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. São aptos a integrarem as chapas, na qualidade de PRESIDENTE FUTURO(A) apenas os associados registrados na entidade na qualidade de efetivos que, até a data de sua candidatura, estejam admitidos pela diretoria nesta categoria, em reunião ordinária ou extraordinária realizada para tanto.

1.2 Para os DEMAIS CARGOS estão aptos a integrar a chapa os associados da entidade na qualidade de efetivos e membros de áreas afins que, até a data de sua candidatura, estejam admitidos pela diretoria nesta categoria.

1.3 Em ambos os casos é necessário que estejam quites com suas obrigações financeiras junto à tesouraria até a data da inscrição da Chapa. **Importante esclarecer que só terá direito a ser votado o associado que, na data da inscrição da chapa, esteja admitido pela Diretoria nas categorias de efetivo e membro de áreas afins – conforme o cargo disposto, além de estarem com todas anuidades quitadas até o dia da efetiva inscrição.**

1.4 As chapas devem ser compostas da seguinte forma:

Chapa
Diretoria
Presidente:
1ª Secretário:
2ª Secretário:
1ª Tesoureiro:
2ª Tesoureiro:
Conselho Fiscal
Membros efetivos:
1
2
3
4
5
Membros Suplentes
1
2
3

1.5 As inscrições deverão vir acompanhadas de **Plano de Ação da Chapa** proposta e de **breve currículo** de seus integrantes, bem como **cópia de documento(s) de identificação** contendo o número de RG e CPF.



ABRAPEE
Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional
CNPJ 66 068 818/0001-54 Inscrição Estadual: isenta

1.6 A inscrição das chapas deverá ser postada nas agências do Correio, por meio de correspondência com aviso de recebimento, impreterivelmente até o dia **28 de maio de 2014**, aos cuidados do Presidente da Comissão Eleitoral Dr^a. Tatiana Platzer do Amaral e endereçada à Rua Aimberé, nº 2053, bairro Perdizes, em São Paulo-SP, CEP 01258-020.

1.7 As condições de elegibilidade dos associados serão analisadas pela Comissão Eleitoral até o dia **27/06/2014**, sendo que o indeferimento da chapa por falta de qualquer pressuposto básico exigido (categoria do associado e adimplemento) é ato pelo qual não cabe recurso.

2 DOS ELEITORES

2.1. São eleitores aptos a exercer o seu direito a voto os Associados registrados na Entidade na qualidade de **“Efetivo”** e **“Membro de Áreas Afins”** e que estejam quites com suas obrigações financeiras junto à tesouraria até a data da eleição.

2.2. Observa-se que o associado só é registrado na entidade em uma das categorias solicitadas após ser formalmente admitido pela diretoria como pertencente àquela determinada categoria, independentemente de pagamento de anuidades.

2.3 Importa destacar que será considerado quite com a Associação o associado que estiver sem qualquer pendência financeira junto a tesouraria até o dia 28/08/2014, dia imediatamente anterior **à data limite de postagem para votos pelo Correio e de voto em URNA.**

2.4 O Associado apto a votar terá direito apenas a um voto.

3. PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO

3.1. A votação se dará de duas maneiras:

a) Por meio da postagem da cédula de voto feita nas agências dos Correios, por meio de carta com aviso de recebimento, impreterivelmente, até o dia **29/08/2014** aos cuidados do Presidente da Comissão Eleitoral Dr^a. Tatiana Platzer do Amaral e endereçada à Rua Aimberé, nº 2053, bairro Perdizes, em São Paulo-SP, CEP 01258-020.

b) Por meio do depósito da cédula de voto na **URNA** localizada na sede da ABRAPEE no dia **29/08/2014**, durante o horário das 10h00 às 17h00.

3.2. As **cédulas postadas no correio deverão ser acompanhadas de uma CÓPIA DO RG OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO ELEITOR**, a fim de que seja verificada a categoria do associado e sua condição de adimplemento.

3.3. Só serão contabilizadas as cédulas que chegarem pelo correio até o dia **12/09/2014**, margem de tempo suficiente para chegarem todos os votos enviados. Cédulas que chegarem fora deste prazo serão desconsideradas.

3.4. As cédulas recebidas pelo correio serão depositadas na urna pelo Presidente da Comissão Eleitoral no dia **12/09/2014**, momento antes da apuração, de maneira pública, mas mantendo a inviolabilidade do voto do eleitor,



ABRAPEE
Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional
CNPJ 66 068 818/0001-54 Inscrição Estadual: isenta

verificando o dia da postagem e se o eleitor continha no momento da postagem do voto as condições relativas a categoria e adimplemento.

3.5. A votação realizada pelo depósito direto à urna na sede da Associação só poderá ser realizada pessoalmente pelo Associado eleitor.

3.6. A cédula de voto será encaminhada via correio físico a todos os Associados com antecedência suficiente em relação à eleição. Caso o Associado não a receba até o dia **30/07/2014**, deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral pelo telefone (11) 3862-5359, na Secretaria da ABRAPEE, no período de 10h00 às 16h00.

3.7. O Associado deverá assinalar com um (X) no campo destacado para indicar uma única chapa de sua preferência, conforme o seguinte exemplo:

Modelo de Cédula Eleitoral

Chapa A	Chapa B
Diretoria	Diretoria
Presidente:	Presidente:
1ª Secretário:	1ª Secretário:
2ª Secretário:	2ª Secretário:
1ª Tesoureiro:	1ª Tesoureiro:
2ª Tesoureiro:	2ª Tesoureiro:
Conselho Fiscal	Conselho Fiscal
Membros efetivos:	Membros efetivos:
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
Membros Suplentes	Membros Suplentes
1	1
2	2
3	3
VOTO ()	VOTO ()

3.8. Não serão admitidas cédulas rasuradas ou com indicações fora do campo determinado.

4. APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A urna será mantida lacrada e sob os cuidados da Comissão Eleitoral até o momento da apuração dos resultados.

4.2. Após o depósito das cédulas recebidas por correio, conforme item 3.5 deste edital, a Comissão Eleitoral abrirá a urna e contabilizará os votos recebidos. Esta apuração será no dia **12/09/2014 às 14h00**, será pública e realizada na sede da ABRAPEE. Finalizada a apuração dos votos, será elaborada Ata oficial da eleição a ser entregue pela Comissão Eleitora à atual Diretoria.



ABRAPEE
Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional
CNPJ 66 068 818/0001-54 Inscrição Estadual: isenta

4.3. Os resultados serão publicados no site www.abrapee.psc.br até dia **12/09/2014** indicando o total de votos recebidos válidos, brancos e nulos.

4.4. Se houver empate na votação, será designado novo processo eleitoral.

5. RECURSOS

5.1. As chapas poderão interpor recursos à Comissão Eleitoral somente por correio eletrônico, enviando mensagem para abrapee@abrapee.psc.br, impreterivelmente, **até às 12 horas (horário de Brasília) do dia 15/09/2014.**

5.2. As situações não previstas neste Edital de Convocação serão objeto de decisão exclusiva da Comissão Eleitoral.

6. POSSE E MANDATO

6.1. A Diretoria eleita tomará posse **no dia 25/09/2014**, em reunião de Diretoria, a partir da qual começará o mandato de dois anos.

7. DO EDITAL

7.1. Este Edital cumpre os requisitos determinados pelo Estatuto da ABRAPEE e ficará afixado na sede da associação bem como disponibilizado no site da mesma.

Comissão Eleitoral da ABRAPEE – Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional

Dr^a. Tatiana Platzer do Amaral
Presidente da Comissão Eleitoral